



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Nome da autoridade competente: **Wolnei Wolff Barreiros**

Número do CPF: **461.526.876-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil/Coordenação-Geral de Prevenção e Reestabelecimento.**

b) UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: **530012 - Sedec**

UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530012 - Sedec**

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : **426 - Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: **508.401.427-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ**

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: Constituí o objeto do Termo de Execução Descentralizada – TED o desenvolvimento de estudos relativos à estabilização do maciço rochoso na localidade do Ingá, Distrito da Posse, Petrópolis-RJ.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Desde a implantação do Sistema de Gestão de Ocorrências em 1º de outubro de 2015, foram contabilizadas 111 interdições associadas a deslocamentos e rolamentos de blocos nas vias mencionadas, o que demonstra a recorrência e persistência da instabilidade local. Ainda, desde 2014, a Defesa Civil registra episódios sucessivos de deslocamento, os quais evidenciam a continuidade do processo erosivo e a dificuldade de estabilização natural do maciço. Os principais eventos ocorreram em 17 de fevereiro de 2014, 30 de setembro de 2017, 22 de janeiro de 2019, 13 de abril de 2021, 19 de janeiro de 2022 e 23 de dezembro de 2023, culminando em 22 de janeiro de 2024 com o mais expressivo colapso já documentado.

O histórico de ocorrências da Defesa Civil evidencia que o processo de deslocamento é antigo, contínuo e de difícil previsibilidade. Em 22 de janeiro de 2019, conforme registrado no Relatório de Ocorrência nº 36737, foi deflagrado um novo episódio de queda e rolamento de blocos na Estrada da Pedreira, resultando em danos totais e parciais em seis construções. O evento decorreu do intemperismo acentuado do maciço granítico, intensificado pela percolação de águas pluviais, pelas variações térmicas diárias e pela presença de vegetação arbustiva de médio porte que se desenvolve nas fraturas de alívio da rocha. Essa vegetação contribui para a expansão dos planos de fraqueza, acelerando a desagregação mecânica do granito. À época, constatou-se que, embora a ocupação local não fosse densa, as residências existentes estavam edificadas a uma distância crítica da base da escarpa, o que impossibilitava garantir condições de segurança estrutural. Em razão dessa vulnerabilidade, foi traçado um polígono de interdição (área vermelha) para as moradias mais próximas ao maciço e uma zona de atenção (área amarela) para as demais, reconhecendo-se o caráter dinâmico do risco geológico e a possibilidade de ampliação das interdições conforme a

evolução do processo intempérico.

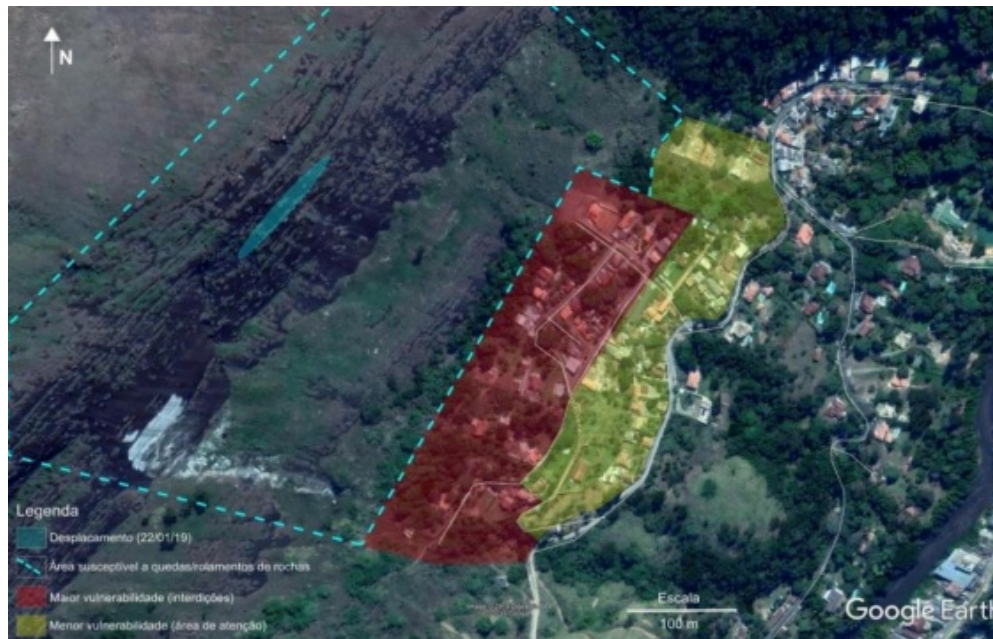


Figura 1. Polígono de risco de queda e rolamento de blocos para a região do Ingá, elaborado pelo geólogo Yuri Garin para a ocorrência de janeiro de 2019

No evento do dia 22 de janeiro de 2024, aproximadamente 150 m³ de rocha desprenderam-se da porção superior da encosta, a cerca de 210 m de altura, alcançando distâncias próximas de 170 m em relação à base. O evento atingiu 25 imóveis diretamente, enquanto outros 86 foram enquadrados no novo polígono de atingimento, elaborado com base nas trajetórias prováveis de impacto. Nesse contexto, blocos de grandes dimensões, com volumes entre 30 e 60 m³, tiveram parte da energia dissipada pela vegetação no sopé, embora fragmentos menores tenham avançado além dessa barreira, impactando edificações ao longo da Rua Oswaldo Perlingeiro. Tal dinâmica reforçou a necessidade de ampliação das zonas de exclusão e monitoramento contínuo da escarpa. Este evento resultou na decretação de Situação de Emergência nível II por meio do Decreto Municipal nº 791 de 25 de janeiro de 2024, sendo registrada no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID) sob o protocolo RJ-F-3303906-11311- 20240122

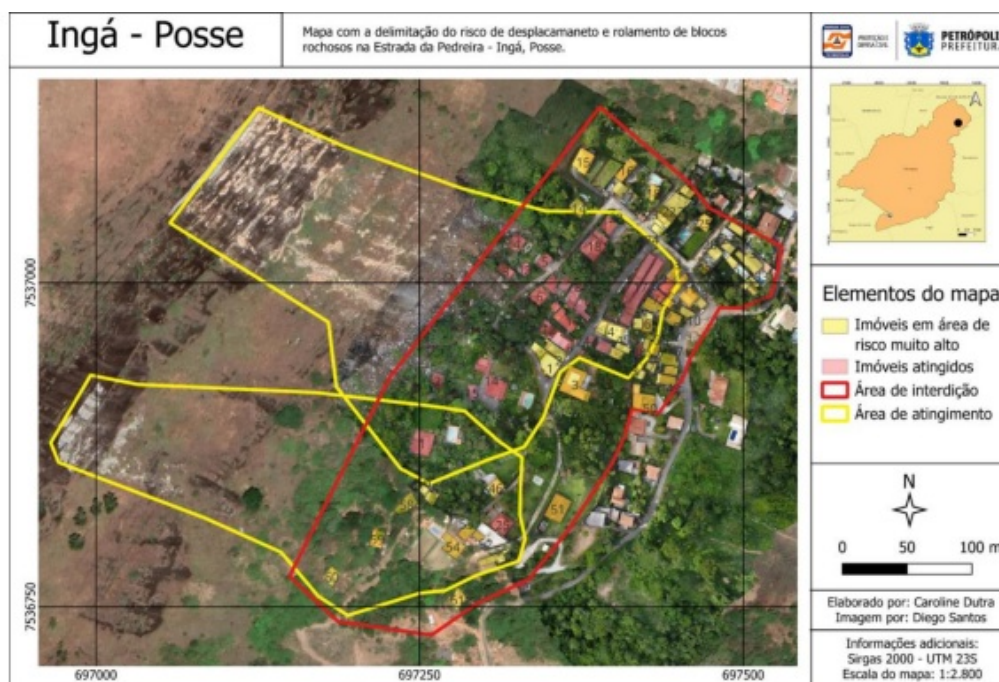


Figura 2. Mapa diagnóstico com delimitação de interdição e das áreas de atingimento do deslocamento e rolamento de blocos rochosos.

Mais além, durante vistorias subsequentes, foram percebidos estalos e

fissuras recentes, indicando que o processo de instabilidade permanecia ativo e potencialmente evolutivo. A ação combinada da intemperização física e química, aliada à infiltração de águas pluviais, às oscilações térmicas diárias e ao crescimento de vegetação em fraturas abertas, tem acelerado a desagregação do maciço, promovendo desprendimentos intermitentes de material. Tais condições demonstram que o fenômeno possui caráter cíclico e progressivo, agravando-se com o tempo e demandando vigilância constante.

Em 10 de março de 2025, um novo deslocamento de grandes proporções voltou a ocorrer, mobilizando volume superior a 100 m³ de rocha, desprendida de cerca de 200 m de altura. O material atingiu residências localizadas na base da encosta, todas previamente inseridas na área de risco muito alto delimitada em 2024. Os registros visuais feitos por moradores permitiram estimar o volume mobilizado e confirmar a reativação do processo geológico. Diante disso, a Defesa Civil procedeu à revalidação das interdições existentes, ampliando o perímetro de segurança e promovendo a evacuação preventiva dos imóveis ainda ocupados. Este evento também resultou na decretação de Situação de Emergência nível II por meio do Decreto Municipal nº 18 de 18 de março de 2025, sendo registrada no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID) sob o protocolo RJ-F-3303906-11311-20250310.

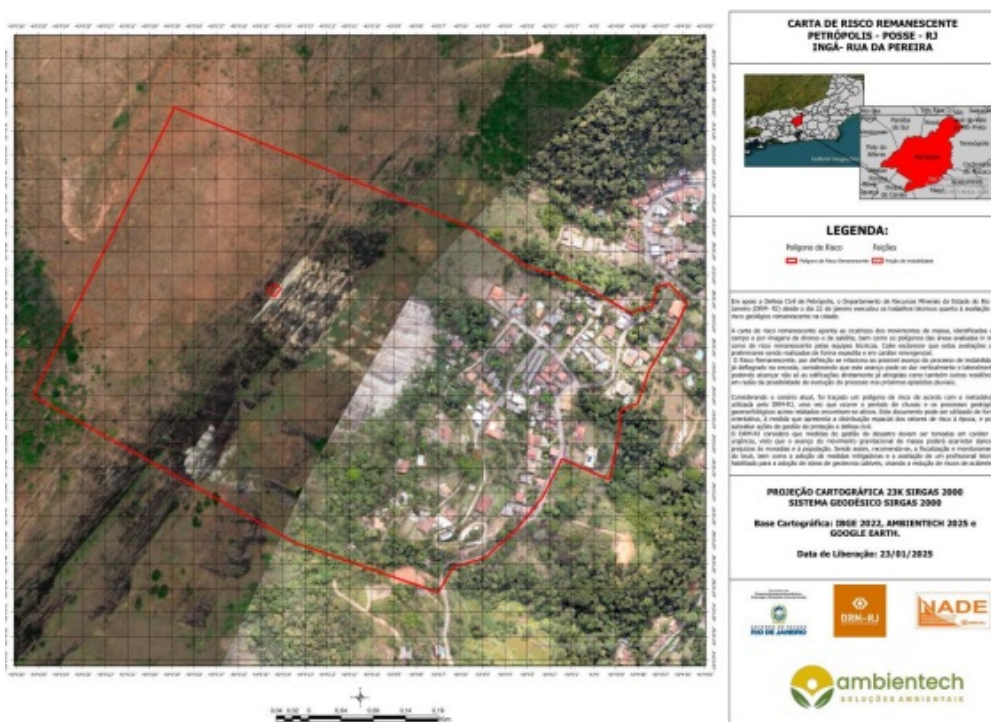


Figura 3. Polígono de risco remanescente produzido pelo Departamento de Recursos Minerais em conjunto com a empresa Ambientech, liberado em 25/01/2025

INTERVENÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS

As medidas adotadas pela Defesa Civil têm priorizado a interdição integral da área de risco muito alto, a realocação definitiva dos moradores remanescentes, e a manutenção de vigilância técnica sistemática sobre a escarpa. Ademais, o acompanhamento geológico-geotécnico vem sendo realizado com frequência, a fim de detectar eventuais progressões de fraturas e possíveis novas rotas de blocos desprendidos. Diante da magnitude dos danos materiais e ambientais verificados, bem como da imprevisibilidade do fenômeno, os relatórios de 2024 e 2025 convergiram na recomendação de declaração de Situação de Emergência Municipal, com vistas a viabilizar medidas estruturais e administrativas urgentes.

CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a localidade “Ingá” constitui uma das áreas mais críticas do distrito da Posse em termos de suscetibilidade a deslocamentos

rochosos. A configuração estrutural do maciço ortognáissico, aliada à atividade intempérica intensa e à ocupação desordenada a jusante, estabelece um cenário de instabilidade crônica e risco geológico elevado.

Nesse sentido, observa-se que continuidade do monitoramento técnico, a instalação de instrumentos de observação remota, a elaboração de projetos de contenção e drenagem profunda, bem como a proibição definitiva de novas ocupações nas imediações da encosta, são medidas imprescindíveis para mitigar a vulnerabilidade e assegurar a integridade das edificações ainda existentes no entorno da escarpa.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à

consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
META 1	Levantamento de campo preliminar			15.000,00	15.000,00		
Etapa 1.1	Relatório 1 - Levantamento de campo	Relatório	01	15.000,00	15.000,00	Mês 1	Mês 1
META 2	Serviços de topografia e Sondagens			45.000,00	45.000,00		
Etapa 2.1	Relatório de Topografia	Relatório	01	22.500,00	22.500,00	Mês 2	Mês 5
Etapa 2.2	Relatório de Sondagens	Relatório	01	22.500,00	22.500,00	Mês 2	Mês 5
META 3	Elaboração do projeto de engenharia			140.000,00	140.000,00		
Etapa 3.1	Relatório do Projeto de Engenharia	Relatório	01	140.000,00	140.000,00	Mês 6	Mês 6
META 4	Relatório e layout final			100.000,00	100.000,00		
Etapa 4.1	Relatório Final	Relatório	01	100.000,00	100.000,00	Mês 10	Mês 12

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR: R\$
MAIO/2026	50.000,00
JUNHO/2026	250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Sim)	R\$ 295.000,00
33.90.14 - Diária Pessoa Civil	(Não)	R\$ 5.000,00
* Valor da DOA - percentual de 15% : R\$ 38.478,27		
TOTAL		R\$ 300.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF,
na data da
assinatura.

assinado eletronicamente

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF,
na data da
assinatura.

assinado eletronicamente

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 05/05/2026, às 17:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6637985** e o código CRC **766FA392**.